



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3013 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 177/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/SEMED
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 6982/2022

APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade, oriundo do Contrato nº 059/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 2.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.* **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 28 de Outubro de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA/Responsável legal da empresa/CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROC. ADM. Nº 6988/2022

APESO AO PROC. ADM. Nº 1485/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 177/2022, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO LAGOA PRETA EM CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.092.474/0001-50, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade, oriundo do Contrato nº 177/2022 do Regime Diferenciado de Contratação nº 012/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **23,46% (vinte e três, vírgula quarenta e seis por cento)** do Contrato nº 177/2022, para contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Lagoa Preta em Chapadina. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **23,46% (vinte e três, vírgula quarenta e seis por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 177/2022, que passa a ser R\$ 61.887,59 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

| 02.12.01 | MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE |
|-----------------------|--|
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 02 de Dezembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.887.156/0001- 05/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CPF nº 921.668.903-00/CONTRATANTE. CONSTRUTORA TAURUS EIRELI/CNPJ. nº 42.092.474/0001-50/Antônio Vítor Costa Silva/Representante legal/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022. Processo Administrativo Nº 6181/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de reforma das escolas U.E. José dos Santos Lima no povoado Tucuns e Escola U.E. Luís de Moraes Gomes no povoado Feliciano. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 104.295,26 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3013 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.12.01 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL |
| 12.365.0015.1016.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL |
| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 12.365.0015.1009.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30% |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2022. Chapadina (MA), 16 de Dezembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/SEMED

Proc. Adm. nº 6978/2022

Apenso ao Processo Administrativo: 01.01.0081.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF. Nº 921.668.903-00, residente nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.967.778/0001-98 estabelecida Av. Holandeses, Qda 05, Lote 02, Sala 1114 – Edf. Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luis/MA, representada pelo Senhor George Raymundo Freitas Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, qualificação do signatário do contrato, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 723.978.023-68, portador do R.G. nº 107613930 SSP/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021-SEMED para **prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar**, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do pregão eletrônico nº 017/2021, oriundo do **processo Administrativo nº 01.01.0081.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para **prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar**, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 06 (seis) meses ao **Contrato nº 002/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0002.2034.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.0013.2113.0000 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE |
| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 27 de Dezembro de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE**. **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL/George Raymundo Freitas Ferreira/Representante legal da empresa/CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SEMUS

Proc. Adm. nº 6974/2022

Apenso ao Processo Administrativo: 01.01.0081.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.967.778/0001-98 estabelecida Av. Holandeses, Qda 05, Lote 02, Sala 1114 – Edf. Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luis/MA, representada pelo Senhor George Raymundo Freitas Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, qualificação do signatário do contrato, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 723.978.023-68, portador do R.G. nº 107613930 SSP/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para **prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar**, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do pregão eletrônico nº 017/2021, oriundo do **processo Administrativo nº 01.01.0081.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para **prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar**, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 06 (seis) meses ao **Contrato nº 002/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3013 – Páginas 03

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------------|---|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2133.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0010.2131.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. |

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 27 de Dezembro de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/**Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE. **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL/**George Raymundo Freitas Ferreira/Representante legal da empresa/CONTRATADA.